



Memorando 2.375/2023

Responder apenas via 1Doc

Maicon M. SF

Para

SF-DCL - Departa...

A/C Daniela D.

5 setores envolvidos

SF SF-DCL GP SS SE

29/06/2023 17:25

CC

Inscrição para XII Consad 2023

Solicito a Inscrição para XII Congresso Consad de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, em Brasília - DF.

Sendo as inscrições para Prefeito Laurindo Sperotto, Secretária de Saúde Laise Deline Sperotto do Prado, Secretaria de Educação Josiane Inês Hoger e Secretário de Finanças Maicon Eduardo Machado, sendo o valor de R\$ 300,00 cada inscrição.

Instruções para emissão do Empenho:

O empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

Razão Social - CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)

CNPJ - 04.233.454/0001-63

Inscrição Estadual - 07.486.001/001-96

Endereço - ED EMBASSY TOWER SRTVS QD 701, BLOCO K, SALAS 527/528

Cidade - BRASÍLIA

Estado - DF

CEP - 70.340-000

Dados bancários:

Banco - BANCO DO BRASIL (001)

Agência - 3413-4

Conta Corrente - 24.136-9

Valor do Empenho - R\$300,00

Você deverá enviar o empenho em formato PDF através do link abaixo. Após o envio, seu empenho será analisado e estando tudo certo, enviaremos um email confirmando sua inscrição. Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição ficará em situação pendente até o efetivo envio.

LINK PARA ENVIO DO EMPENHO

https://consad-2023.azurewebsites.net/empenho/29145F5E

Maicon Eduardo Machado

Secretário de Finanças

Decreto Mun. nº. 6.150/2021

29/06/2023 17:22

Grande Registradora - Empenho

Visualizar Imprimir

Certificado de Regularidade da FGTS - CRT

Inscrição: 04.233.854/0001-43
Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD

Certidao_FGTS_CONSAD.pdf

GOVERNO DO ESTADO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
RESPOSTA NA REQUISIÇÃO

CERTIFICADO NEGATIVO DE DÉBITOS

COMPANHIA DE CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

CONSIG: 76.206.475/0001-01
CNPJ: 06.333.454/08-14
RUA: RUA DA INDEPENDÊNCIA
Cidade: BRASÍLIA
Estado: DF

CERTIFICAMOS QUE

CND_ESTADUAL_CONSAD.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS RESULTADOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD
CNPJ: 06.333.454/08-14

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo ao seu certificado com validade no ato da emissão do certificado.

1. Consultar o sistema administrativo de informações do Relatório Federal do Débito (RFID) com validade em vigor em 05/06/2023, art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

CND_FEDERAL_CONSAD.pdf

29/06/2023 17:19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD

CNPJ: 06.333.454/08-14

CNPJ_CONSAD.pdf

29/06/2023 14:18

Empenho Consad 2023

Inscrições do Congresso

Com o objetivo de bem atendê-lo(s), solicita-se a atenção dos senhores participantes para que sejam cuidadosamente e observem as orientações que norteiam o processo de inscrição referente ao XII Congresso Consad de Gestão Pública a realizar-se das 22, 23 e 24 de agosto de 2023, Brasília/DF.

Congresso_Consad_2023.pdf

29/06/2023 14:17

CONSAD 2023

- DADOS PESS OAS
- DADOS INSTITUCIONAIS
- DADOS DA DRENCIAL
- PAGAMENTO

Carteira

CONSAD_2023.pdf

29/06/2023 17:17

CONSAD 2023

Proceda a inscrição e regularização de acordo com:

Data de inscrição:

- Inscrever-se em: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ESTADO DE ADMINISTRACAO (CONSAD)
- CNPJ: 06.333.454/08-14
- Inscrição em: SECRETARIA DE FINANÇAS
- Inscrição em: SECRETARIA FEDERAL DO TRIBUTOS, SALAS 203/204
- CNPJ: 06.333.454/08-14
- CNPJ: 06.333.454/08-14

Dados para pagamento:

DADOS_PARA_PAGAMENTO_CONSA

MUNICIPIO DE CEU AZUL

Av. Nilo Uebel, Debus, 1418 - Cep: 057.050-010 - Fone: 46532/06-1102

SOLICITACAO INTERNA DE MATERIAIS/SERVICOS N.º 005/2023

Solicitemos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília - DF.

Nome Solicitante: Maicon Eduardo Machado

Secretaria/Função: Finanças

Despesa Orçamentária/Função: 2208

SIM_005_2023_Curso_Brasili...

MUNICIPIO DE CEU AZUL

Av. Nilo Uebel, Debus, 1418 - Cep: 057.050-010 - Fone: 46532/06-1102

SOLICITACAO INTERNA DE MATERIAIS/SERVICOS N.º 005/2023

Solicitemos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília - DF.

Nome Solicitante: Josiane Ines Hoger

Secretaria/Função: Finanças

Despesa Orçamentária/Função: 2208

SIM_005_2023_Curso_Brasili...

MUNICIPIO DE CEU AZUL

Av. Nilo Uebel, Debus, 1418 - Cep: 057.050-010 - Fone: 46532/06-1102

SOLICITACAO INTERNA DE MATERIAIS/SERVICOS N.º 005/2023

Solicitemos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília - DF.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto Do Prado

Secretaria/Função: Finanças

Despesa Orçamentária/Função: 2208

SIM_005_2023_Curso_Brasili...

MUNICIPIO DE CEU AZUL

Av. Nilo Uebel, Debus, 1418 - Cep: 057.050-010 - Fone: 46532/06-1102

SOLICITACAO INTERNA DE MATERIAIS/SERVICOS N.º 005/2023

Solicitemos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília - DF.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto

Secretaria/Função: Finanças

Despesa Orçamentária/Função: 2208

SIM_005_2023_Curso_Brasili...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/06/2023 17:25:27	Maicon Eduardo Machado (SF) solicitou a assinatura de Laurindo Sperotto em Memorando 2.375/2023 .	Pendente
29/06/2023 17:25:27	Maicon Eduardo Machado (SF) solicitou a assinatura de Laise Deline Sperotto Do Prado em Memorando 2.375/2023 .	Assinado
29/06/2023 17:25:27		

Este documento contém assinatura digital, realizada por MAICON EDUARDO MACHADO CPF 058.XXX.XXX-05, JOSIANE INES HOGER CPF 028.XXX.XXX-14, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO CPF 034.XXX.XXX-96.



Maicon Eduardo Machado **SF** solicitou a assinatura de **Josiane Ines Hoger** em Memorando 2.375/2023 .

Assinado

29/06/2023 17:28:21 Maicon Eduardo Machado **SF** assinou digitalmente **Memorando 2.375/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme **MP nº 2.200/2001** .

29/06/2023 17:28:28 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

30/06/2023 07:33:16 Josiane Ines Hoger **SE** assinou digitalmente **Memorando 2.375/2023** com o certificado **JOSIANE INES HOGER** CPF **028.XXX.XXX-14** conforme **MP nº 2.200/2001** .

30/06/2023 07:39:09 Laise Deline Sperotto Do Prado **SS** assinou digitalmente **Memorando 2.375/2023** com o certificado **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO** CPF **034.XXX.XXX-96** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 1- 2.375/2023

30/06/2023 08:24
(Encaminhado)

Daniela D. **SF-DCL**

SF - Secretaria ...

A/C Maicon M.
CC

Bom dia!

Por gentileza, encaminhar documentos para cadastro do Fornecedor, Estatuto e Ata de Posse.

Segue anexo CNDT.

—
Daniela de Freyn Dreyer
Técnico Administrativo



CNDT_2_.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 2.375/2023

30/06/2023 09:02
(Encaminhado)

Daniela D. **SF-DCL**

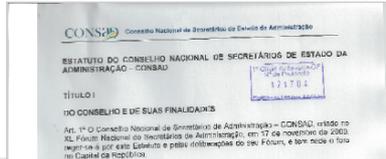
SF-DCL - Departa...

CC

Segue Estatuto Social.

—
Daniela de Freyn Dreyer
Técnico Administrativo





Quem já visualizou? 1 pessoa

[Estatuto_oficial_Conсад_08...](#)

Despacho 3-2.375/2023

30/06/2023 09:06
(Respondido)

Daniela D. SF-DCL

SF - Secretaria ...
A/C Maicon M.
CC

Formalizado através do

Proc. Administrativo 444/2023 - Inexigibilidade 36/2023 - Proc. Adm 138/2023 - Inscrições CONSAD

—
Daniela de Freyn Dreyer
Técnico Administrativo

Quem já visualizou? 0 pessoas

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000
Impresso em 30/06/2023 09:07:04 por Daniela de Freyn Dreyer - Técnico Administrativo
"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*





Memorando 2.375/2023

De: Maicon M. - SF

Para: SF-DCL - Departamento de Compras e Licitações - A/C Daniela D.

Data: 29/06/2023 às 17:25:23

Setores envolvidos:

GP, SF, SF-DCL, SE, SS

Inscrição para XII Consad 2023

Solicito a Inscrição para XII Congresso Consad de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, em Brasília - DF.

Sendo as inscrições para Prefeito Laurindo Sperotto, Secretária de Saúde Laise Deline Sperotto do Prado, Secretária de Educação Josiane Inês Hoger e Secretário de Finanças Maicon Eduardo Machado, sendo o valor de R\$ 300,00 cada inscrição.

Instruções para emissão do Empenho:

O empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

Razão Social - CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)

CNPJ - 04.233.454/0001-63

Inscrição Estadual - 07.486.001/001-96

Endereço - ED EMBASSY TOWER SRTVS QD 701, BLOCO K, SALAS 527/528

Cidade - BRASÍLIA

Estado - DF

CEP - 70.340-000

Dados bancários:

Banco - BANCO DO BRASIL (001)

Agência - 3413-4

Conta Corrente - 24.136-9

Valor do Empenho - R\$300,00

Você deverá enviar o empenho em formato PDF através do link abaixo. Após o envio, seu empenho será analisado e estando tudo certo, enviaremos um email confirmando sua inscrição. Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição ficará em situação pendente até o efetivo envio.

LINK PARA ENVIO DO EMPENHO

<https://consad-2023.azurewebsites.net/empenho/29145F5E>



—
Maicon Eduardo Machado

Secretário de Finanças

Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Anexos:

Certidao_FGTS_CONSAD.pdf

CND_ESTADUAL_CONSAD.pdf

CND_FEDERAL_CONSAD.pdf

CNPJ_CONSAD.pdf

Congresso_Consad_2023.pdf

CONSAD_2023.pdf

DADOS_PARA_PAGAMENTO_CONSAD_2023.pdf

SIM_005_2023_Curso_Brasilia.pdf

SIM_005_2023_Curso_Brasilia_Josiane.pdf

SIM_005_2023_Curso_Brasilia_Laise.pdf

SIM_005_2023_Curso_Brasilia_Laurindo.pdf



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.233.454/0001-63
Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DA ADMINISTRACAO
Endereço: ST SRTVS QD 701 BL O 110 SALA 128,129,130 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401204439270176

Informação obtida em 29/06/2023 17:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 215062967712023
NOME: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD
ENDEREÇO: SRTVS BLOCO K QD 701 SALA 527 528 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 04.233.454/0001-63
CF/DF: 0748600100196 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de setembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Assinado por 3 pessoas: MAICON EDUARDO MACHADO, JOSIANE INES HOGGER e LAISE DELINE SHEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/6C06-EAB6-8F30-528B> e informe o código 6C06-EAB6-8F30-528B





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD
CNPJ: 04.233.454/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:11 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **D5D5.C792.5945.F480**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.233.454/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2001	
NOME EMPRESARIAL CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSAD	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ST SRTVS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO K QD 701 SALA 527 528	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO consad@sea.sc.gov.br	TELEFONE (61) 3322-5520/ (61) 3226-6569		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2023** às **17:19:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Inscrições do Congresso

Com o objetivo de bem atendê-los(as), solicita-se a atenção dos senhores participantes para que leiam cuidadosamente e observem as orientações que norteiam o processo de inscrição referente ao XII Congresso Consad de Gestão Pública a realizar-se dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, Brasília/DF.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

§ Os interessados em participar do evento deverão assegurar vaga realizando inscrição exclusivamente pela internet.

§ O pagamento poderá ser feito por boleto bancário, empenho, pix, cartão de crédito ou em espécie no dia do evento durante o credenciamento.

.....

Página Inicial

Inscrições

Trabalhos
selecionados

Edições
anteriores

Siga-Nos!



10 Nome da Rua, Nome da Cidade
País, CEP555-555-
5555myemail@mailservice.com

Agende uma Auditoria

PAGAMENTO POR EMPENHO

IMPORTANTE: a inscrição é individual, por isso, todo congressista deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site, mesmo que o documento de empenho do órgão seja emitido com o valor global dos participantes.

§ O participante que fizer a opção do pagamento por empenho deverá atentar pelo fiel cumprimento das informações constantes da ficha de inscrição para fins de emissão de Nota Fiscal. É obrigatório indicar: razão social, endereço/cep, inscrição estadual, CNPJ e telefone para contato.

§ O empenho deverá ser enviado via sistema em formato pdf até o dia 18 de agosto de 2023, para que seja dada quitação ao débito.

PAGAMENTO POR PIX

§ O pagamento por PIX deverá ser realizado no mesmo dia da inscrição.

§ A confirmação do pagamento é instantânea.

Página Inicial

Inscrições

Trabalhos
selecionados

Edições
anteriores

Siga-Nos!



10 Nome da Rua, Nome da Cidade
País, CEP555-555-
5555myemail@mailservice.com

Agende uma Auditoria

inscricoes@consad.org.br ou telefone (61) 98287 0079. Para tanto, é obrigatório o registro de um endereço eletrônico válido e ativo no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

4. DESISTÊNCIA E REEMBOLSO

§ O cancelamento da inscrição e o reembolso do valor pago para participação em qualquer categoria somente poderão ser efetuados se solicitados até o dia 2 de agosto de 2023, por meio do endereço eletrônico: inscricoes@consad.org.br. É indispensável a informação dos dados bancários do inscrito. O reembolso da inscrição será efetuado após a realização do evento, sendo descontados 40% (quarenta por cento) do valor pago referente a despesas administrativas. Não serão atendidos cancelamentos solicitados após a data estabelecida.

Página Inicial

Inscrições

Trabalhos
selecionados

Edições
anteriores

Siga-Nos!



10 Nome da Rua, Nome da Cidade
País, CEP555-555-
5555myemail@mailservice.com

Agende uma Auditoria

irrevogavel concordancia com as orientações contidas no documento.

[CONTATO: \(61\) 98287 0079 / inscricoes@consad.org.br](mailto:inscricoes@consad.org.br)

Inscrições aqui

Dúvidas gerais sobre o Congresso Consad

Página Inicial

Inscrições

Trabalhos
selecionados

Edições
anteriores

Siga-Nos!



10 Nome da Rua, Nome da Cidade
País, CEP555-555-
5555myemail@mailservice.com

Agende uma Auditoria



Assinado por 3 pessoas: MAICON EDUARDO MACHADO, JOSIANE INES HOGER e LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/6C06-EAB6-8F30-528B> e informe o código 6C06-EAB6-8F30-528B



- ✓ DADOS PESSOAIS
- ✓ DADOS INSTITUCIONAIS
- ✓ DADOS DA CREDENCIAL
-  PAGAMENTO

Categoria:

Servidor

Total:

R\$300.00

CARTÃO	
BOLETO	
PIX	

EMPENHO 

- O empenho deverá ser enviado em formato PDF.
- Após o envio e estando tudo certo, enviaremos um email confirmando sua inscrição.
- Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição ficará em situação **pendente** até o efetivo envio.

CONFIRMAR

VOUCHER 





Prezado participante, o empenho deverá emitido a nome de:

Dados da Empresa

- Razão Social - **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)**
- CNPJ - **04.233.454/0001-63**
- Inscrição Estadual - **07.486.001/001-96**
- Endereço - **ED EMBASSY TOWER SRTVS QD 701, BLOCO K, SALAS 527/528**
- Cidade - **BRASÍLIA**
- Estado - **DF**
- CEP - **70.340-000**

Dados bancários:

- Banco - **BANCO DO BRASIL (001)**
- Agência - **3413-4**
- Conta Corrente - **24.136-9**
- Valor do Empenho - **R\$300,00**

Você deverá enviar o empenho em formato PDF através do link abaixo. Após o envio, seu empenho será analisado e estando tudo certo, enviaremos um email confirmando sua inscrição. Enquanto o empenho não for enviado, sua inscrição ficará em situação **pendente** até o efetivo envio.

LINK PARA ENVIO DO EMPENHO

<https://consad-2023.azurewebsites.net/empenho/29145F5E>







MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

005/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília -DF.

Nome Solicitante: Eduardo Machado

Secretaria/Dpto: Finanças

Depesa Oraqament./Fonte 6913

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	Unid	Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023. em Brasília -DF.	300,00	300,00
					0,00
					0,00
					300,00

Data: 29/06/2023

Assinatura do solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

005/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília -DF.

Nome Solicitante: Josiane Inês Hoger

Secretaria/Dpto: Finanças

Depesa Orçament./Fonte 6907

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	Unid	Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023. em Brasília -DF.	300,00	300,00
					0,00
					0,00
					300,00

Data: 29/06/2023

Assinatura do solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

005/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília -DF.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto do Prado

Secretaria/Dpto: Finanças

Depesa Oraqament./Fonte 7278

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	Unid	Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023. em Brasília -DF.	300,00	300,00
					0,00
					0,00
					300,00

Data: 29/06/2023

Assinatura do solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



MUNICIPIO DE CEU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

005/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, em Brasília -DF.

Nome Solicitante: Laurindo Sperotto

Secretaria/Dpto: Finanças

Depesa Oraqament./Fonte 7226

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1,00	Unid	Inscrição para XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, que acontecerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2023. em Brasília -DF.	300,00	300,00
					0,00
					0,00
					300,00

Data: 29/06/2023

Assinatura do solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C06-EAB6-8F30-528B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 29/06/2023 17:28:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 30/06/2023 07:33:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 30/06/2023 07:39:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/6C06-EAB6-8F30-528B>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.233.454/0001-63

Certidão nº: 31207797/2023

Expedição: 30/06/2023, às 08:02:28

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINISTRACAO - CONSAD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.233.454/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

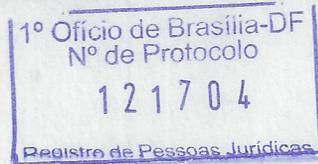
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTATUTO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – CONSAD



TÍTULO I

DO CONSELHO E DE SUAS FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Nacional de Secretários de Administração – CONSAD, criado no XL Fórum Nacional de Secretários de Administração, em 17 de novembro de 2000, reger-se-á por este Estatuto e pelas deliberações do seu Fórum, e tem sede e foro na Capital da República.

Parágrafo Único. De acordo com as necessidades de atuação do CONSAD em todo o território nacional, poderá ser criada subsede em qualquer Unidade da Federação.

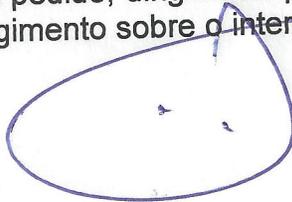
Art. 2º – São finalidades do Conselho:

- a) funcionar como órgão permanente de coordenação e articulação dos interesses comuns das Secretarias de Administração dos Estados e do Distrito Federal;
- b) propor políticas públicas no âmbito de atuação dos governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- c) participar da formulação e implementação das políticas nacionais de administração pública;
- d) interagir com todos os segmentos da sociedade política e civil, com vistas à construção de relações sociais mais justas e igualitárias, no contexto de uma ordem democrática;
- e) promover a articulação entre o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e as Secretarias de Administração dos Estados, do Distrito Federal e dos órgãos correlatos;
- f) mobilizar as bancadas federais no Congresso Nacional para a defesa e aprovação de matérias de interesse da Administração Pública, por meio da apresentação de estudos e propostas normativas.

Capítulo I

Dos Membros

Art. 3º São membros do Conselho os titulares das Secretarias de Administração dos Estados, do Distrito Federal e dos órgãos correlatos. A admissão como membro dar-se-á de forma automática, no momento da posse no cargo, sem nenhum ônus para o membro. Serão imediatamente excluídos aqueles que deixarem de ocupar o cargo, por qualquer motivo, ou a pedido, dirigido ao presidente da entidade, sendo vedado qualquer tipo de constrangimento sobre o interessado a fim de obrigá-lo a manter-se associado.

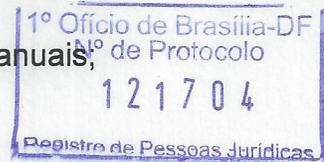


§ 1º Nas reuniões do Conselho, os membros titulares poderão ser representados por seus substitutos legais, os quais terão direito a voto e a faculdade de integrar as comissões especiais e os grupos de trabalho.

§ 2º Os representantes dos membros do Conselho não poderão se candidatar aos cargos previstos para os órgãos da entidade.

I – São direitos dos membros do Conselho:

- a) votar e ser votado, desde que em dia com as contribuições anuais;
- b) participar das reuniões do Fórum;
- c) solicitar convocação de reuniões extraordinárias do Fórum nos termos deste Estatuto;
- d) exercer os demais direitos inerentes à condição de membro do Conselho.



II – São deveres dos membros do Conselho:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais normas exaradas pelos órgãos competentes da entidade;
- b) viabilizar recursos das secretarias sob sua titularidade, nos valores e prazos estipulados pelo Fórum para as contribuições anuais;
- c) aceitar mandatos e encargos que lhe forem confiados, para o bom funcionamento do Conselho.

Art. 4º Os membros do Conselho não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

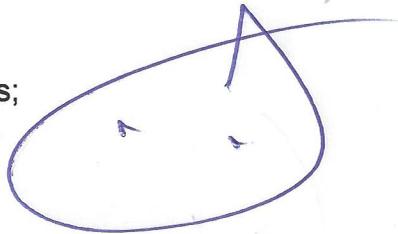
Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 5º O Conselho compõe-se dos seguintes órgãos:

I – de deliberação, fiscalização e consulta:

- a) Fórum;
- b) Junta Fiscal;
- c) Comissões Especiais;
- d) Grupos de Trabalho.

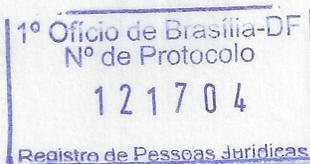


II – de execução:

a) Presidência

Capítulo II

Dos Órgãos de Deliberação, Fiscalização e Consulta



Seção I

Do Fórum

Art. 6º O Fórum, órgão máximo do Conselho, com poderes deliberativos e normativos, é composto por Secretários de Estado de Administração e Dirigentes de órgãos correlatos.

Art. 7º Compete ao Fórum:

I – formular a política geral do Conselho, fixando as diretrizes e prioridades de atuação;

II – instituir comissões especiais para estudo de matéria específica, elaboração de pareceres conclusivos, bem como para formalização de projetos e elaboração de propostas de atuação;

III – criar grupos de trabalho para execução de tarefas específicas no âmbito da gestão pública;

IV – deliberar sobre os planos de trabalho que lhe forem submetidos pela presidência, por meio de resoluções;

V – aprovar sugestões, práticas ou experiências administrativas para adoção nos Estados, visando à uniformização da gestão pública;

VI – eleger, entre seus pares, por votação direta e uninominal, os membros da Presidência e da Junta Fiscal;

VII – decidir sobre a destituição dos membros previstos no inciso anterior, por omissão, descumprimento deste Estatuto e das demais normas exaradas pelo Fórum ou envolvimento comprovado em ação desabonadora e prejudicial ao nome e funcionamento da entidade;

VIII – autorizar acordos, convênios e contratos a serem firmados com órgãos e instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras;

IX – fiscalizar os acordos, convênio, contratos e quaisquer outros atos congêneres celebrados pelo Presidente, bem como a gestão financeiro-orçamentária dos ativos do CONSAD.

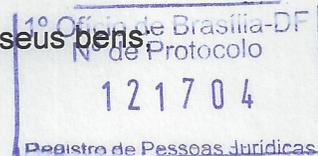
X – aprovar o relatório anual de atividades e as prestações de contas elaborados anualmente pela Presidência, bem como balancetes, balanços e demonstrações financeiras;

XI – julgar, como instância revisora, os recursos interpostos às decisões da Presidência e da Junta Fiscal;

XII – deliberar sobre as alterações deste Estatuto;

XIII – decidir sobre a dissolução da entidade e a destinação de seus bens;

XIV – decidir sobre questões omissas neste Estatuto.



Art. 8º O Fórum reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, sem prejuízo de reuniões extraordinárias sempre que houver matéria de urgência para ser discutida e deliberada.

§ 1º O *quorum* mínimo para os efeitos do *caput* é de quatorze membros.

§ 2º As decisões do Fórum serão tomadas pela maioria dos seus membros presentes.

§ 3º Com objetivo de dar celeridade às decisões do Conselho, é permitida a realização de reuniões virtuais, sendo possível a deliberação por meio eletrônico. Será encaminhado, a cada Membro do Conselho, correio eletrônico com a matéria sob discussão e o pedido para que o participante opine sobre a questão. A ausência de manifestação pelo Conselheiro, por 3 (três) dias úteis, será considerada como concordância tácita à matéria tratada.

Seção II

Da Junta Fiscal

Art. 9º A Junta Fiscal é constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados pelo Fórum;

§ 1º A Junta Fiscal escolherá, entre seus membros, seu Presidente.

§ 2º Compete à Junta Fiscal examinar a prestação de contas da Presidência bem como os demonstrativos contábeis e financeiros elaborando parecer para apreciação e deliberação do Fórum.

§ 3º A Junta Fiscal reunir-se-á com a totalidade de seus membros e deliberará por maioria de votos.

Seção III

Das Comissões

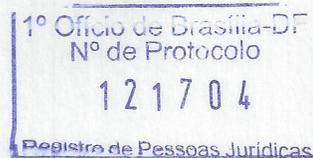
Art. 10. A Presidência poderá instituir Comissões Especiais para estudo de matéria específica, formalização de projetos e elaboração de propostas de atuação.

Parágrafo Único. As comissões, ao final do prazo definido para sua finalidade, deverão apresentar relatório e ou parecer conclusivo.

Art. 11. Poderá ser constituída comissão especial para representar oficialmente o CONSAD em eventos e organizações congêneres.

Seção IV

Dos Grupos de Trabalho



Art. 12. A Presidência poderá criar Grupos de Trabalho para execução de tarefas específicas.

Parágrafo Único. Os Grupos de Trabalho, após executada a tarefa, deverão apresentar relatório final ou parecer conclusivo.

Capítulo III

Dos Órgãos de Execução

Seção I

Da Presidência

Art. 13. A Presidência será constituída pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares do Conselho, em votação direta e uninominal, por maioria dos votos, para o exercício de mandato de dois anos, vedada a recondução.

§ 1º O mandato terá início no dia 1º de fevereiro, e terá fim no dia 31 de janeiro de cada biênio.

§ 2º Caberá ao Presidente do Consad providenciar todos os atos para a eleição de seu sucessor até o dia 31 de janeiro de cada biênio, último dia de seu mandato. Caso o Presidente não ocupe mais cargo de Secretário em seu Estado de origem, a competência será, sucessivamente, do 1º Vice-Presidente, do 2º Vice-Presidente e do membro decano do Consad. Na hipótese de nenhum conselheiro ser reconduzido ao cargo de Secretário de Estado, caberá ao último presidente, ainda que destituído do cargo de Secretário, conduzir o processo eletivo da nova Diretoria.

§ 3º Será critério de desempate, na eleição, o maior tempo de participação no Conselho.

§ 4º Em caso de vacância, o Presidente será substituído sucessivamente pelo 1º Vice-Presidente, pelo 2º Vice-Presidente, pelo Presidente da Junta Fiscal, pelo mais antigo membro do Conselho e pelo Secretário de Administração do Distrito Federal. Na hipótese de vacarem os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, o sucessor convocará eleição em 30 (trinta dias) após a vacância, para o prazo restante do mandato.

§ 5º Recondução, para efeitos deste artigo, será a eleição imediatamente posterior ao do término do mandato. Admite-se, assim, a reeleição, desde que não seja no biênio consequente ao último mandato cumprido.

Art.14. São atribuições do Presidente:

I – representar o Conselho, em juízo e fora dele;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III – observar e executar as deliberações do Fórum;

IV– convocar e presidir as reuniões do Fórum;

V – apresentar ao Fórum, na segunda reunião ordinária de cada ano, a proposta de trabalho do Conselho, com respectivo orçamento;

VI – apresentar, anualmente, ao Fórum, relatório circunstanciado das atividades do Conselho bem como prestação de contas fundamentada em peças e documentos próprios;

VII – desempenhar outras funções inerentes ao cargo ou que lhe forem atribuídas pelo Fórum;

VIII – manter os membros do Conselho informados sobre as decisões por ele tomadas e apoiar o Estado anfitrião de cada Fórum na organização do evento.

IX – celebrar acordos, convênios, contratos e quaisquer outros atos congêneres com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

X – promover a gestão financeiro-orçamentária do Consad, compreendidos todos os atos que importem na movimentação de ativos, tais como abertura de conta bancária, pagamentos, transferências, depósitos e saques, exceto a realização de empréstimos de qualquer natureza.

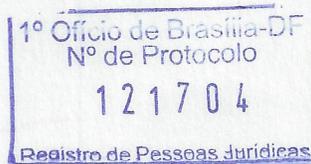
Art.15 Ao 1º Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e ausências.

Seção II

Da Secretaria

Art. 16. Em apoio às atribuições que lhes são inerentes, o Presidente contará com uma Secretaria-executiva, dotada de estrutura própria, composta por secretário contratado direta ou indiretamente pelo Conselho.

Parágrafo Único. Participará das reuniões do Conselho, o Secretário-executivo que compõe sua estrutura.



Art. 17. São atribuições da Secretaria-executiva do CONSAD:

- I – planejar, coordenar, dirigir e supervisionar os serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho;
- II – preparar, sob a orientação do Presidente, a agenda das reuniões do Conselho;
- III – secretariar as reuniões do Conselho, promovendo a lavratura das atas;
- IV – preparar os atos e as correspondências do Conselho;
- V – coordenar o fluxo de informações e organizar a documentação pertinente ao Conselho;
- VI – encaminhar ao Presidente os assuntos que demandam decisão;
- VII – informar, sistematicamente, ao Presidente, sobre todas as atividades do Conselho;
- VIII – zelar pelo patrimônio do Conselho sob sua guarda;
- IX – assistir o Presidente e demais membros do Conselho no desempenho de suas atribuições;
- X – cumprir as determinações da Presidência e do fórum na realização de tarefas inerentes à sua função.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

Capítulo I

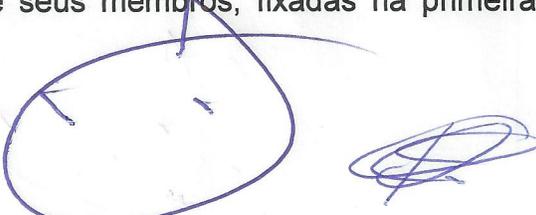
Do Patrimônio e da Renda

Art. 18. O patrimônio do Conselho é constituído de:

- I – bens móveis e imóveis;
- II – fundos que vier a constituir;
- III – doações e legados;
- IV – outros direitos.

Art. 19. As rendas do Conselho são oriundas de:

- I – contribuições anuais de seus membros, fixadas na primeira reunião anual do Fórum;

- II – contribuições, subvenções e auxílios de entidades públicas e privadas;
- III – resultados da administração patrimonial;
- IV – outras fontes.

Capítulo II

Da Administração Patrimonial e Financeira

Art. 20. O patrimônio do Conselho, constituído na forma do artigo 18 deste Estatuto, será administrado, obrigatória e exclusivamente, para consecução de seus fins.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os mandatos do Presidente, do 1º Vice-Presidente e do 2º Vice-Presidente serão considerados extintos uma vez cessado o exercício do cargo de Secretário de Estado da Administração ou correlato.

Art. 22. Os detentores de mandato no Conselho não fazem jus à remuneração a qualquer título.

Art. 23. Em caso de dissolução do Conselho, o Fórum destinará seus bens a entidades sem fins lucrativos e voltadas para o desenvolvimento do ensino público.

Art. 24. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Fórum e transformados em resoluções específicas, a serem baixadas pelo Presidente.

Art. 25. O CONSAD tem prazo de duração indeterminado.

Art. 26. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 25 de abril de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
Presidente do Consad

Paulo Victor Cabral de Freitas
Paulo Victor Cabral de Freitas
Advogado OAB-CE 29.475

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo
121704
Registro de Pessoas Jurídicas